



Tribunal de Contas
Mato Grosso



NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefone: 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

PROCESSO Nº : 290718/2013 (DIGITAL)
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)
RESPONSÁVEIS : MARIA DAS GRAÇAS DA FONSECA CARVALHO
MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA

Informa-se que, através do Acórdão n. 2495/2014-TP, publicado em 12/11/2014, foram aplicadas as seguintes sanções:

- MULTA de 11 UPF's à Sra. MARIA DAS GRAÇAS DA FONSECA CARVALHO; e
- MULTA de 11 UPF's ao Sr. MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA.

Ocorre que foi constatado interposição de recurso ordinário, constante do documento externo nº 20.957-0/2014, em face da decisão exarada no Acórdão acima citado, o qual negou provimento através do Acórdão nº 3211/2015-TP, **mantendo-se** inalterados os termos da decisão recorrida, conforme consta nas razões do voto do Relator

Informa-se, ainda, a constatação de prazo recursal decorrido, conforme Certificação da Secretaria Geral do Tribunal Pleno (autos digitais), bem como a inadimplência da sanção aqui referida demonstrada no relatório de controle de sanções pecuniárias deste Tribunal (anexo).

Diante do exposto e, de acordo com a Portaria nº 30/2014, publicada no Diário Oficial de Contas do dia 20/03/2014, notifica-se a Sra. MARIA DAS GRAÇAS DA FONSECA CARVALHO (11 UPF's) e o Sr. MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA (11 UPF's) dos recolhimentos das MULTAS à conta FUNDECONTAS, constante dos boletos disponibilizados no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br), com vencimento em 10/11/2015, o qual poderá ser recolhida na sua totalidade ou parcelada até a data do seu vencimento, desde que preencha



Tribunal de Contas
Mato Grosso



NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefone: 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

os requisitos elencados no art. 290, da Resolução n. 14/2007, aplicando-se o redutor definido pela Resolução Normativa nº 07/2014-TP, advertindo-os que se permanecerem as inadimplências, os débitos serão executados judicialmente, nos termos dos arts. 21, XVI, e 293, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2015.

(assinatura digital)

MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI

Técnico de Controle Público Externo
Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



Tribunal de Contas
Mato Grosso



NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

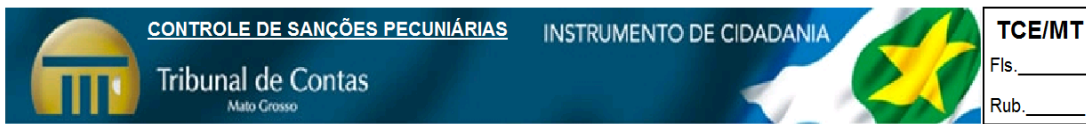
Telefone: 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____



● 172.708.801-82 - MARIA DAS GRACAS DA FONSECA CARVALHO - GESTORES DE ENTIDADES

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário		
290718	2013	3211	2015	AC	TP	11,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO		
Multa							Solidário: NÃO				Glosa						
Solidário: NÃO							Glosa									Solidário: NÃO	
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa						
1	11,00	10/11/2015	SIM			0,00	0,00	0,00									

● 694.383.901-20 - MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA - GESTORES DE ENTIDADES

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário		
290718	2013	3211	2015	AC	TP	11,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO		
Multa							Solidário: NÃO				Glosa						
Solidário: NÃO							Glosa									Solidário: NÃO	
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa						
1	11,00	10/11/2015	SIM			0,00	0,00	0,00									

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 1.391,14

TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013